

APOIO À REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE S. CAETANO E STO. OVÍDEO

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso pretende promover as tradicionais Festas Populares de S. Caetano e de Sto. Ovídeo, tendo solicitado, para o efeito, uma participação financeira do Município, porquanto a organização e realização do respetivo programa de atividades acarreta custos para os quais as verbas disponíveis do seu orçamento se revelam francamente insuficientes;

O apoio às Festas de S. Caetano e de Sto. Ovídeo reveste um inquestionável interesse municipal seja sob o ponto de vista sociocultural seja no âmbito da promoção e divulgação de Vila Nova de Gaia;

O Município de Vila Nova de Gaia, nos termos do n.º 1 e alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente, nos domínios da cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento;

Neste âmbito, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos e, bem assim, apoiar actividades de natureza cultural, recreativa ou outra, de interesse para o Município (cfr. alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do sobredito regime jurídico).

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, proponho que a Exma. Câmara delibere:

Atribuir à União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso um subsídio, no montante de 30 740,00 € (trinta mil e setecentos e quarenta euros), para apoio à realização, em 2015, das Festas de S. Caetano e de Sto. Ovídeo.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 28 de julho de 2015

O Presidente da Câmara



(Eduardo Vítor Rodrigues)